



Número: **0806065-05.2017.8.15.2001**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. João Alves da Silva**

Última distribuição : **27/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 3.375,00**

Processo referência: **0806065-05.2017.8.15.2001**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (APELANTE)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>EDILSON FREIRE PESSOA (APELADO)</b>	<b>LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA (ADVOGADO)</b> <b>MARCILIO FERREIRA DE MORAIS (ADVOGADO)</b>
<b>JANIO DANTAS GUALBERTO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
16813 998	12/07/2022 11:47	<a href="#"><u>Petição</u></a>



**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR JOÃO ALVES DA SILVA DA 4<sup>a</sup> CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**Processo: 0806065-05.2017.8.15.2001**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDILSON FREIRE PESSOA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao v. despacho de fls., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando a ocorrência da prescrição da pretensão da parte apelada, bem como, que a Indenização é indevida, haja vista a inadimplência do prêmio do seguro obrigatório à época do sinistro, não tem interesse em conciliar, eis que os pedidos da peça exordial devem ser julgados improcedentes.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 8 de julho de 2022.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES  
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/07/2022 11:47:35  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071211473548900000016758282>  
Número do documento: 22071211473548900000016758282

Num. 16813998 - Pág. 1